



**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA INDICAÇÃO
DE ESCRIVENTE - ART. 20, § 3º, DA LEI Nº
8.935/94 E ART. 56, § 1º DO CÓDIGO DE NORMAS**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Portaria Nº 32/2022

A Doutora CARINA DAGGIOS, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 20, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Resolve:

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO do(a) Sr.(a) GUILHERME ADRIANO ZANON FILIPPI, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 10,668.658-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 113.534.399-33, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 386, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, contratado (a) sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como **Escrivente** do 1º Tabelionato de Notas, autorizado(a) a praticar os seguintes atos: a) lavrar escrituras e procurações públicas; b) autenticar cópias; c) expedir certidões; d) reconhecer firmas. Tudo de acordo com a solicitação do titular arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Francisco Beltrão, 13 de Julho de 2022.



Carina Daggios

Juíza de Direito Diretora do Fórum